

TERMO ADITIVO

Processo nº 50615.000082/2025-07

Unidade Gestora: 393030

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A G R O COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, por intermédio do(a) Superintendência Regional no Maranhão - SRE/MA, com sede no(a) Rua Jansen Muller, nº 37 – Centro, na cidade de São Luís - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0023-16, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente Regional o Sr. JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA, nomeado(a) pela Portaria nº 1.174, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 338381-6, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) G R O COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.941.072/0001-48, sediado(a) na RUA 07, BECO 14, UNIDADE 201, Nº 27, CIDADE OPERÁRIA, CEP: 65058-232, na cidade de São Luís - MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) GLÁUCIO OLIVEIRA RUBIM, sócio-proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50615.000082/2025-07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/07/2026 até 15/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 393030/30252;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 26.122.0032.2000.0001;
- IV) Elemento de despesa: 33.90.39 e 33.90.30;
- V) Plano interno: DAF00003; e
- VI) Nota de empenho: 2026PE000005 e 2026PE000006;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 15/07/2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA

Superintendente Regional no Estado do Maranhão/DNIT
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

GLÁUCIO OLIVEIRA RUBIM

Representante Legal
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Santos Souza, Superintendente Regional no Estado do Maranhão**, em 07/07/2026, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauccio Oliveira Rubim, Usuário Externo**, em 10/07/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25302265** e o código CRC **5BFD8921**.

Referência: Processo nº 50615.000082/2025-07

SEI nº 25302265



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Jansen Muller, 37
CEP 65.020-290
São Luís/MA |